



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025

ATA DE Nº 067/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANITARIO – DAES

REQUERENTE: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CNPJ: 51.995.377/002-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E
SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS), PARA
ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Objeto: Prorrogação de Prazo.

JUÍNA/MT-2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 02
Rub. R

Ofício nº 109/2025

Juína/MT, 11 de setembro de 2025.

A EMPRESA;
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

Assunto: Pedido de Aceite de Renovação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor.

Prezado

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 067/2024, firmada entre o DAES e a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA através do Pregão Eletrônico nº 014/2024 (Processo nº 068/2024), e em virtude do fim da vigência da ata, vimos formalizar consulta acerca do interesse da contratada em proceder à renovação do instrumento. A proposta em tela visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Caso manifeste interesse, solicitamos que a empresa formalize sua anuência, mantendo as mesmas condições de fornecimento, prazos e especificações técnicas constantes na ata original, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à prorrogação do contrato.

Agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rodrigues
da Silva:55121969104

Assinado de forma digital por
Eduardo Rodrigues da
Silva:55121969104
Dados: 2025.09.11 13:17:24 -04'00'

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CNPJ: 51.995.377/0002-40 I.E.: 14.017.209-2

ENDEREÇO: AV. XAVANTES, Nº 540, MARACANA, BARRA DO BUGRES - MT

EMAIL: MANOELGUIA2023@HOTMAIL.COM

TELEFONE: (65) 99900-2385

Fls 03
Rub R

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Pelo presente, a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ: 51.995.377/0002-40, I.E.: 14.017.209-2, sediada a Avenida Xavantes, Nº 540, Bairro Maracanã, cep: 78.390-000, no Município de Barra do Bugres – MT, representada pelo senhor Manoel da Guia Ferreira Mendes, portador da Carteira de Identidade nº 821.320, e do CPF nº 111.533.691-68 **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei: **QUE ACEITA** a Renovação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024 – Ajuste de Quantidade sem Reajuste de Valor, Considerando a Ata de Registro de Preços nº 067/2024, firmada entre o DAES e a empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA através do Pregão Eletrônico nº 014/2024 (Processo nº 068/2024), e em virtude do fim da vigência da ata, vimos o interesse da contratada em proceder à renovação do instrumento. A proposta em tela visa exclusivamente a adequação de quantitativos, mantendo inalterados os valores originalmente pactuados, bem como todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual vigente.

Barra do Bugres - MT

18 de setembro de 2025

**M DA GUIA FERREIRA
MENDES**

LTDA:5199537700016

9

Assinado de forma digital por

M DA GUIA FERREIRA MENDES

LTDA:51995377000169

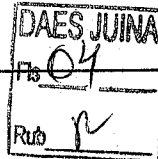
Dados: 2025.09.18 16:08:56

-04'00'



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2300155438

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TANGARA DA SERRA

Local

29 Agosto 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



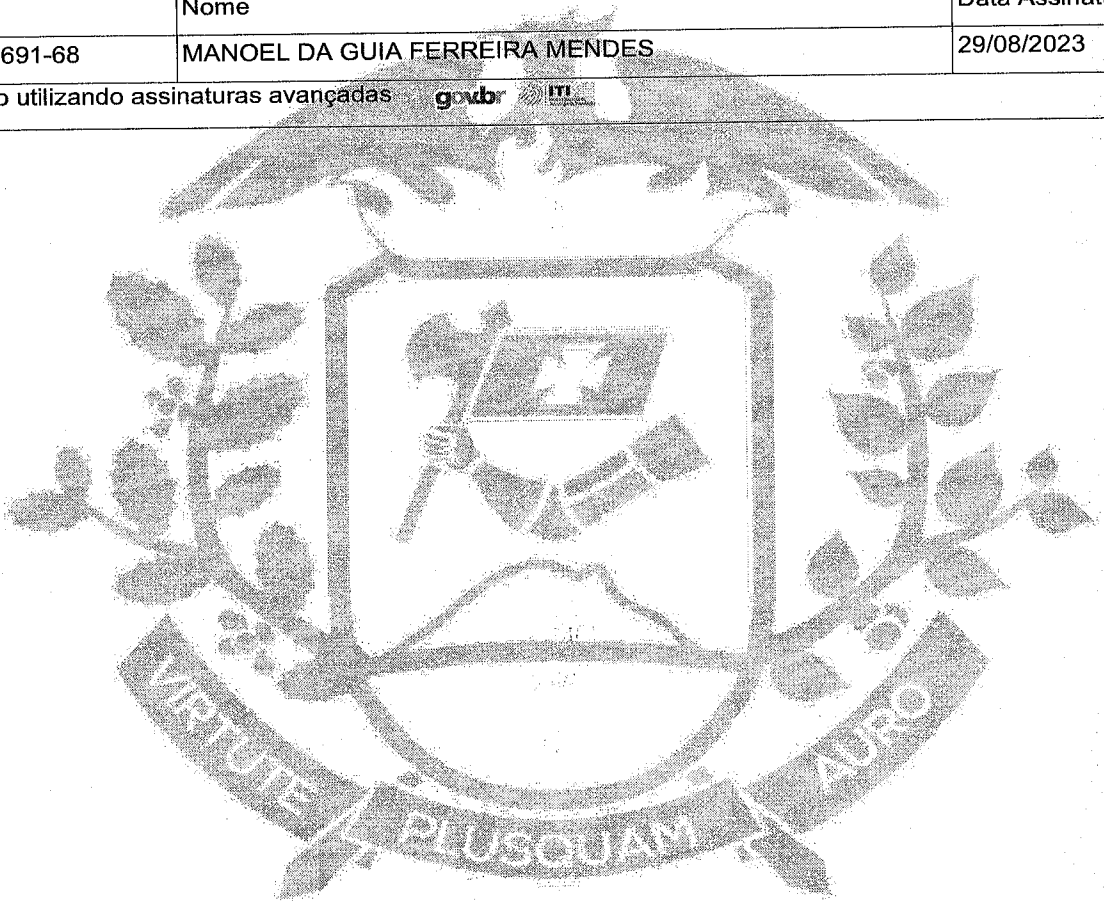
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.081-1	MTB2300155438	29/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	29/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Universal, nascido em 25/04/1943, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 111.533.691-68, identidade: 821320, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GUSTAVO HENRIQUE OENING, número 307, bairro MARACANA, município BARRA DO BUGRES - MT, CEP: 78.390-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

☒ **Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

☒ **Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE DE OLIVEIRA, número 898 N, bairro JARDIM HORIZONTE, município TANGARA DA SERRA - MT, CEP: 78.302-116.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

☒ **Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS EPERSIANAS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DEHIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE FESTA E PLANTAS ARTIFICIAIS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. FOTOCOPIAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

☒ **Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 28/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

☒ **Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	300.000	R\$ 300.000,00
Total	300.000	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

☒ **Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

☒ **Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

☒ **Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

☒ **Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

☒ **Cláusula Décima** - A(s) parte(s) elege(m) o foro TANGARA DA SERRA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

TANGARA DA SERRA - MT, 28 de agosto de 2023.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9



MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

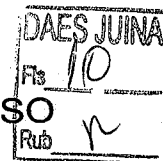

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

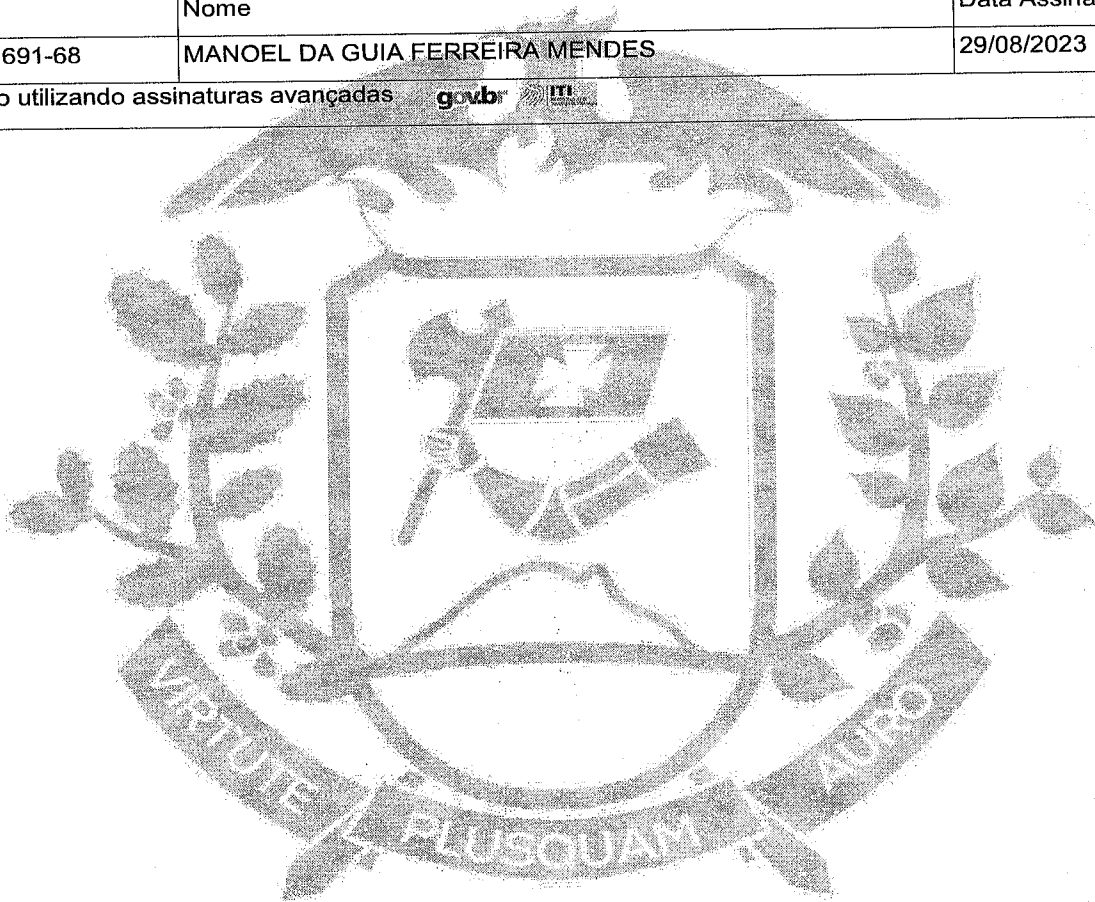
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/142.081-1	MTB2300155438	29/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	29/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/142.081-1, em 29/08/2023 da empresa: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, de NIRE 5120237110-9, foi deferido digitalmente sob o número 51202371109, em 29/08/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	29/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

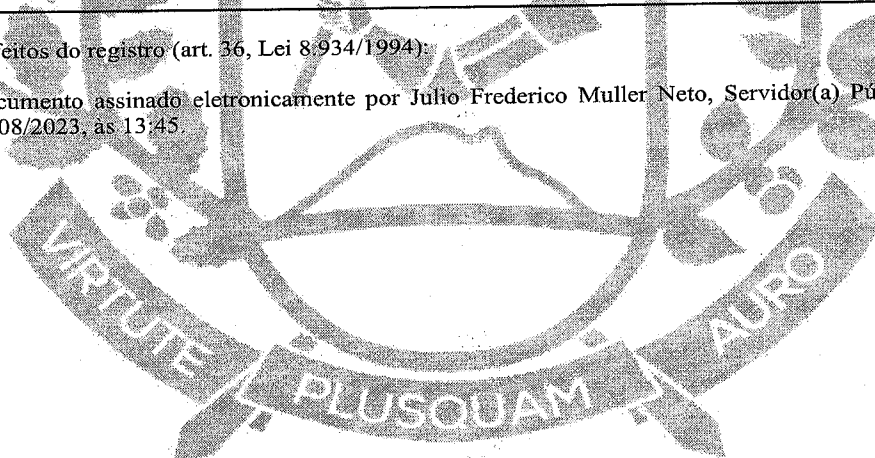
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	29/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2023, às 13:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/142.081-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

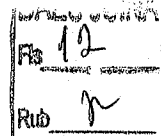
Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



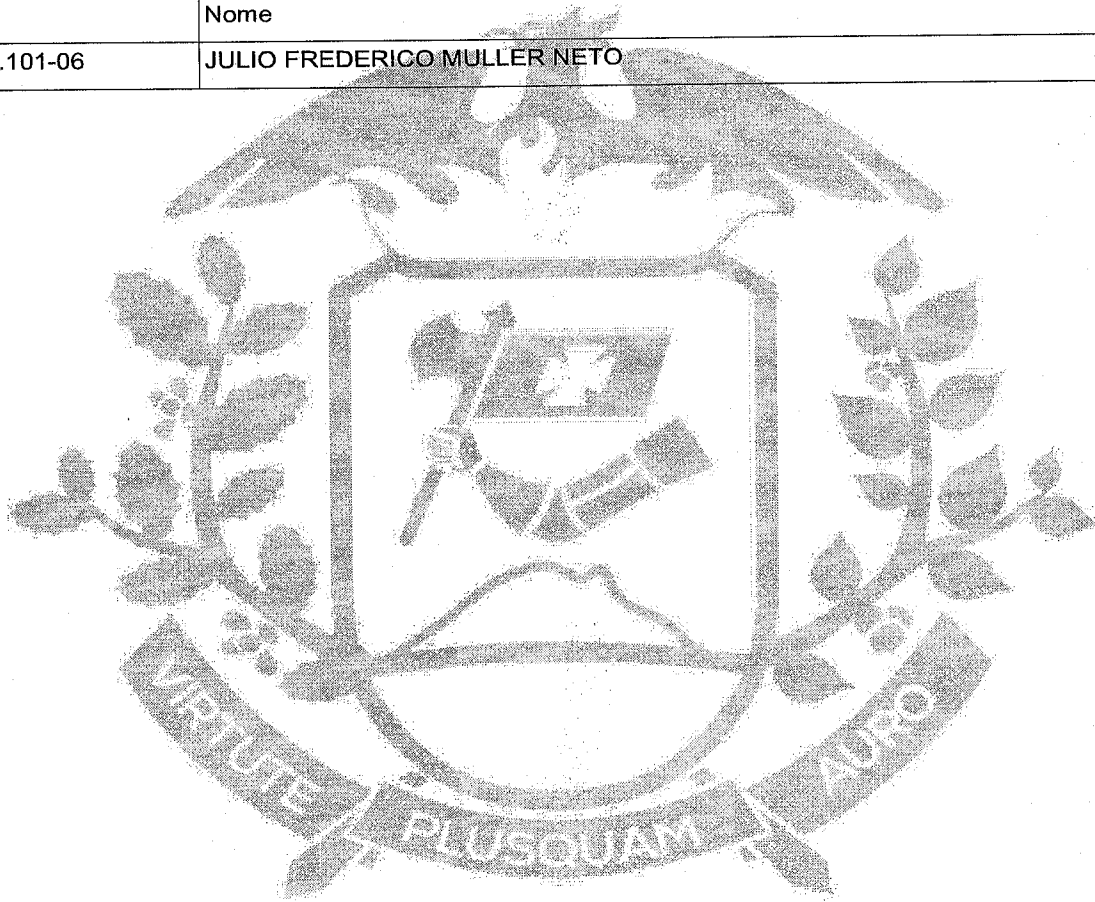
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. terça-feira, 29 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202371109 em 29/08/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231420811 - 29/08/2023. Autenticação: 3EE965379FBC581FC23BBE6B9B290D8F6FDB4A6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/142.081-1 e o código de segurança vtCh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

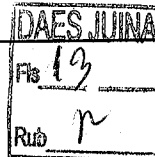

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202371109

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300168116

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

TANGARA DA SERRA

Local

4 Setembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

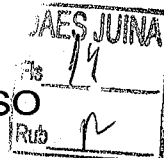
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

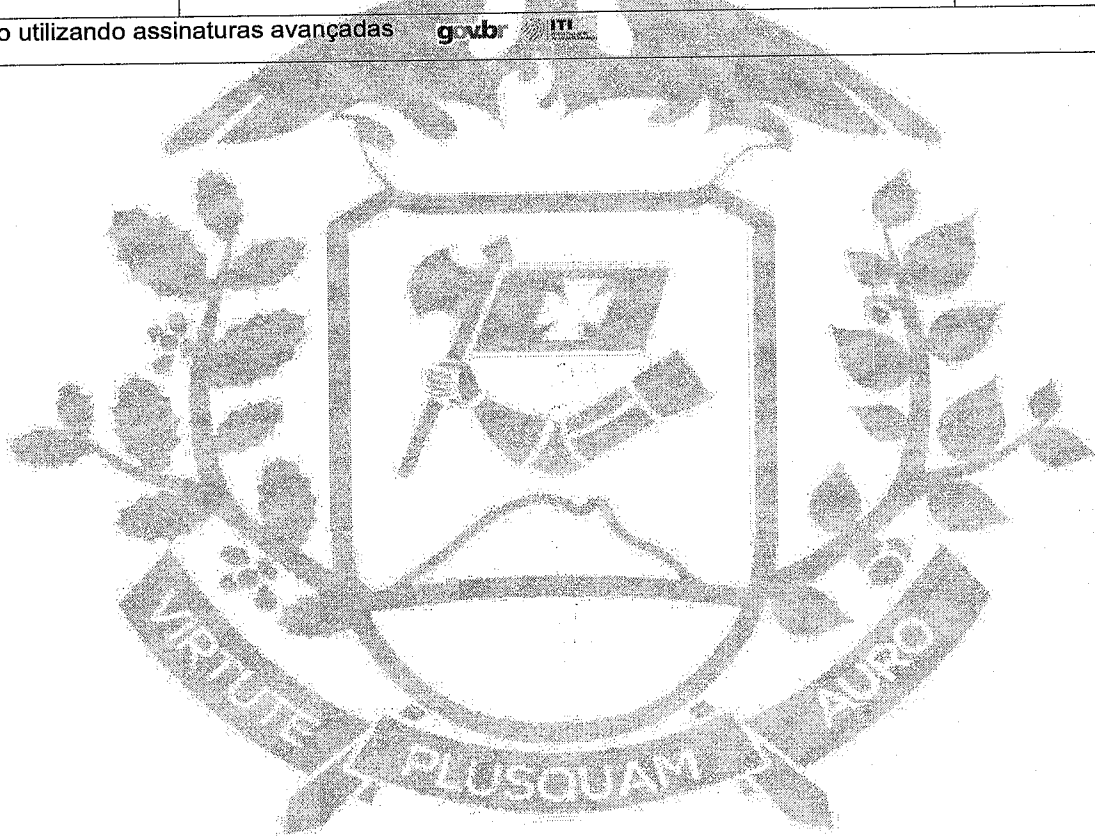
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/145.491-1	MTE2300168116	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 25/04/1943, profissão: empresário, nº do CPF: 111.533.691-68, identidade: 821320, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): Rua Gustavo Henrique Oening, número 307, bairro Maracanã, município Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, na qualidade de Sócio administrador da sociedade limitada de nome empresarial **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, com sede na Rua José de Oliveira, nº 898 N, Bairro Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.302-116, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202371109, e CNPJ nº 51.995.377/0001-69, resolve as seguintes alterações:

DA ABERTURA DE FILIAL

Cláusula Primeira - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Xavantes nº 540, bairro Maracanã, no município de Barra do Bugres - MT, CEP. 78.390-000 com nome fantasia DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de tecidos.
- Comércio varejista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comércio varejista de livros.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Comércio varejista de jornais e revistas.
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
Comércio varejista de artigos esportivos.
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
Comércio varejista de produtos de festa e plantas artificiais.
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
Fotocópias.

Cláusula Terceira - Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 25/04/1943, profissão: empresário, nº do CPF: 111.533.691-68, identidade: 821320, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): Rua Gustavo Henrique Oening, número 307, bairro Maracanã, município Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, na qualidade de Sócio administrador da sociedade limitada de nome empresarial **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, com sede na Rua José de Oliveira, nº 898 N, bairro Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.302-116, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202371109, e CNPJ nº 51.995.377/0001-69, resolve consolidar o contrato social:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de;
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede à Rua José de Oliveira, nº 898 N, bairro Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.302-116, atividade iniciada em 28/08/2023, com duração por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua filial na Avenida Xavantes nº 540, Bairro Maracanã, no município de Barra do Bugres - MT, CEP. 78.390-000, atividade iniciada em 04/09/2023, com duração por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Único. O nome fantasia da sociedade é **Distribuidora Estrela Guia.**

OBJETO SOCIAL DA SEDE E FILIAL

Cláusula quarta - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de artigos de papelaria.
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
Comércio atacadista de equipamentos de informática.
Comércio atacadista de suprimentos para informática.
Comércio atacadista de embalagens.
Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens.
Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
Comércio varejista de materiais de construção.
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
Comércio varejista de tecidos.
Comércio varejista de artigos de armarinho.
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
Comércio varejista de livros.
Comércio varejista de jornais e revistas.
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
Comércio varejista de artigos esportivos.
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
Comércio varejista de produtos de festa e plantas artificiais.
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
Fotocópias.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sócio	Nº de Quotas	Valor
Manoel da Guia Ferreira Mendes	300.000	R\$ 300.000,00
Total	300.000	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer

das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro TANGARA DA SERRA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

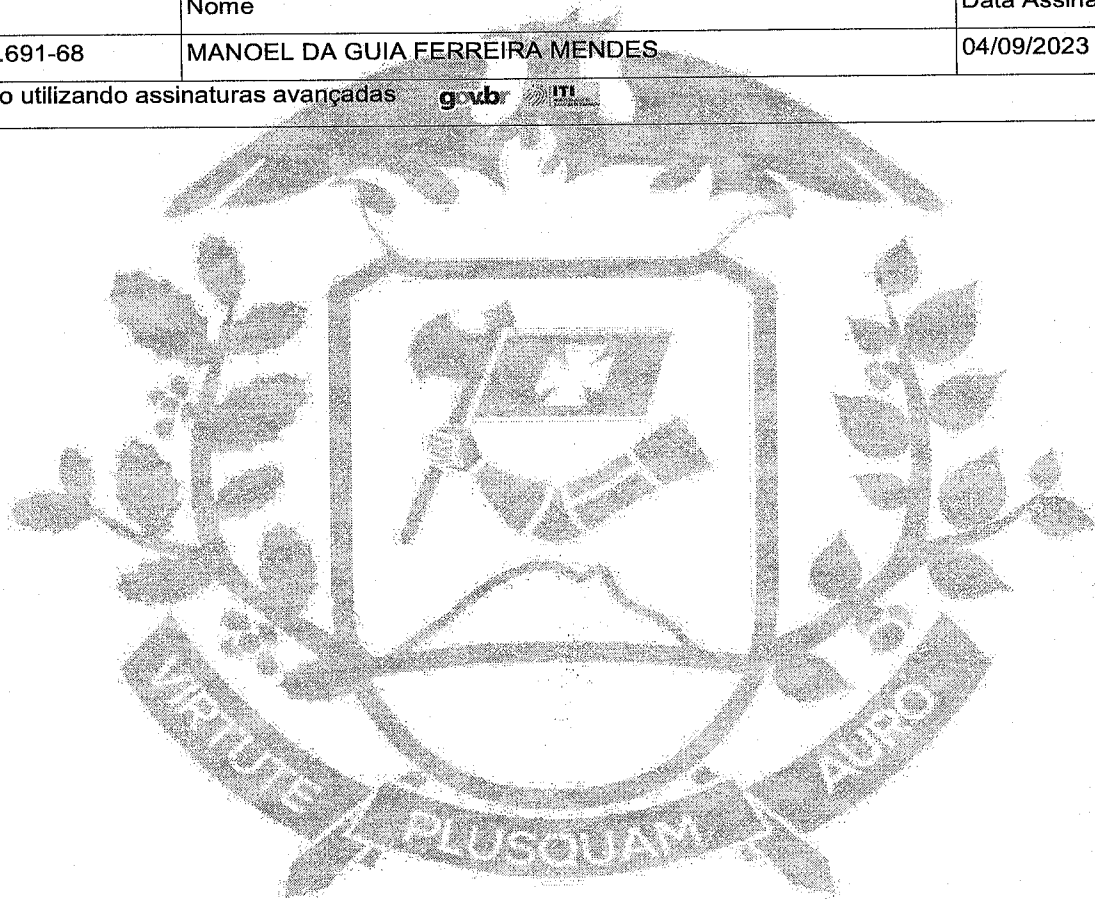


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/145.491-1	MTE2300168116	04/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, de CNPJ 51.995.377/0001-69 e protocolado sob o número 23/145.491-1 em 04/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2848570, em 04/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

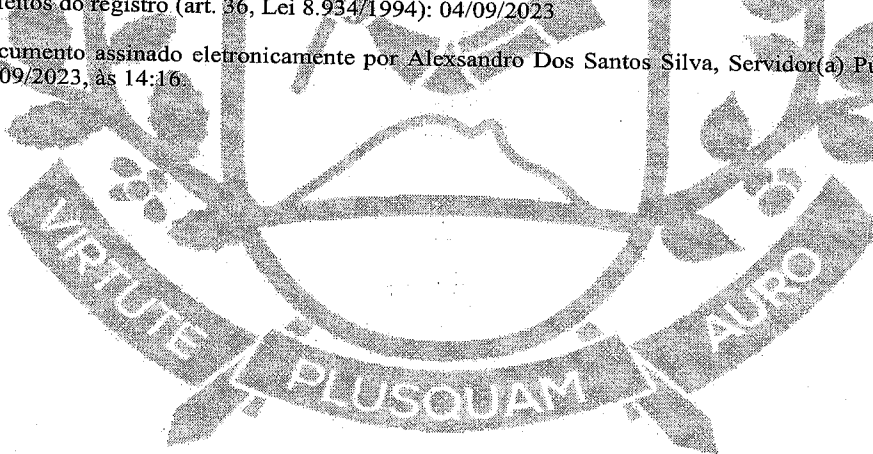
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	04/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2023, às 14:16.

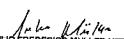


A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/145.491-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



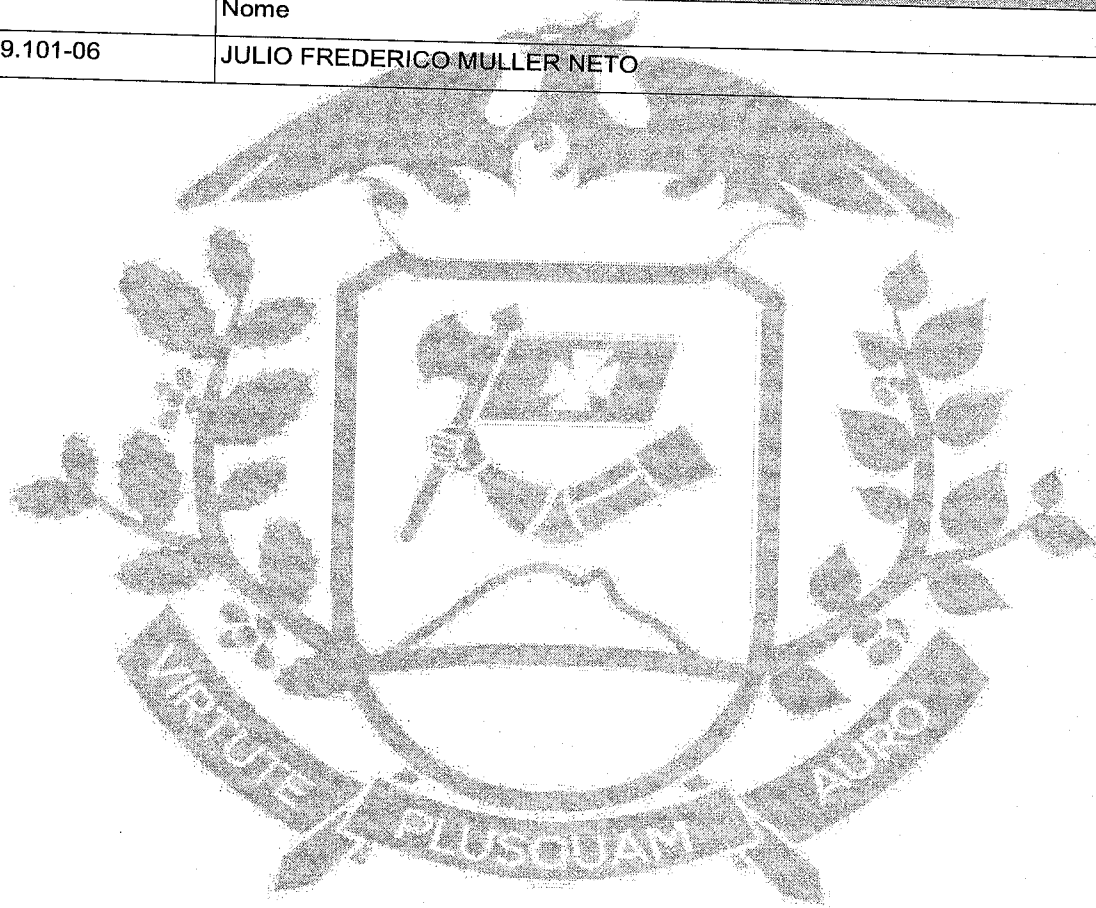
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

DAES JUNA
Fis 22
Rub r

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 04 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/145.491-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2848570 em 04/09/2023 da empresa 5120237110-9 M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190058477-9	AVENIDA XAVANTES 540 - BAIRRO MARACANA CEP 78390-000 - BARRA DO BUGRES/MT

4 de set de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2848570 em 04/09/2023 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 231454911 - 04/09/2023. Autenticação: 37F7BFF2818F4AD26B5AFA021E1425CA4C3954. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/145.491-1 e o código de segurança NadG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/11



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202371109

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2423375609

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP

TANGARA DA SERRA

Local

12 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

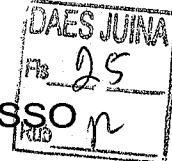
Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

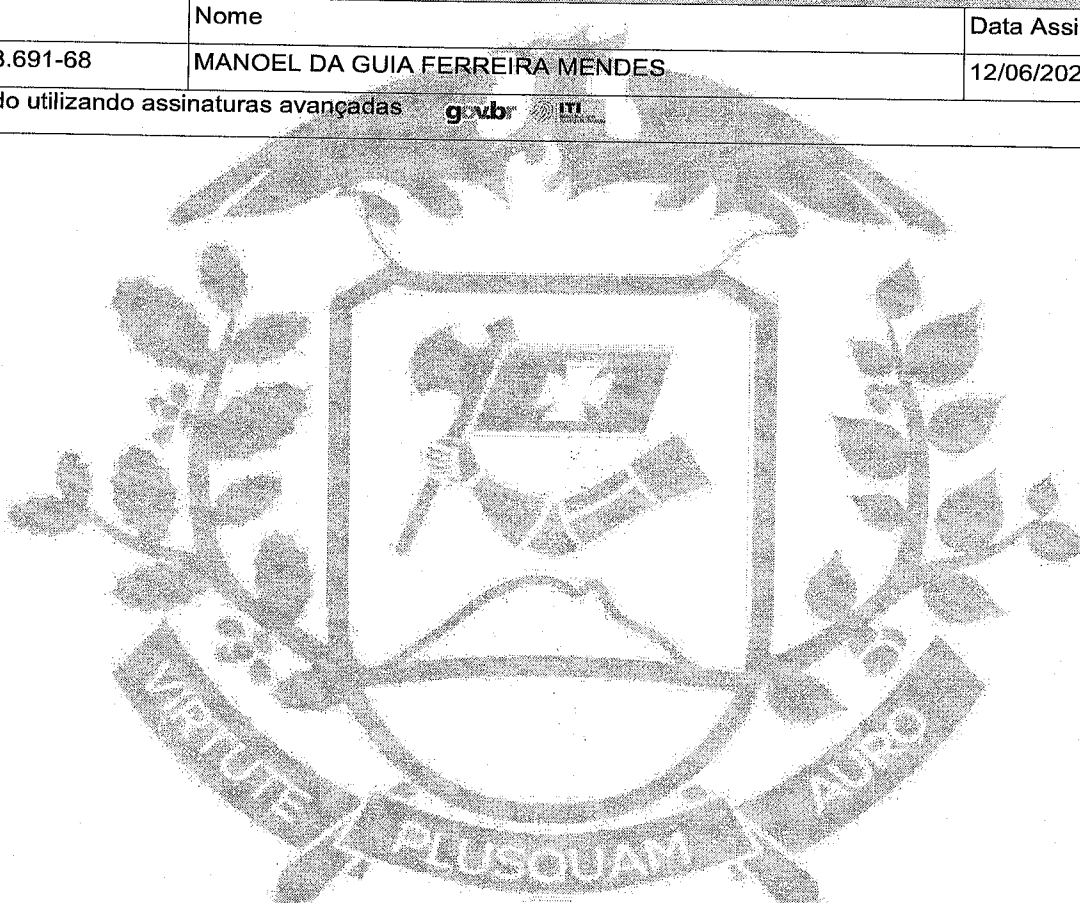


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.929-3	MTN2423375609	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 25/04/1943, profissão: empresário, nº do CPF: 111.533.691-68, identidade: 821320, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): Rua Gustavo Henrique Oening, número 307, bairro Maracanã, município Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, na qualidade de Sócio administrador da sociedade limitada de nome empresarial **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, com sede na Rua José de Oliveira, nº 898 N, Bairro Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.302-116, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202371109, e CNPJ nº 51.995.377/0001-69, resolve as seguintes alterações:

DA ABERTURA DE FILIAL

Cláusula Primeira - A sociedade resolve abrir uma filial 02 que se localizará na Rua Pedro Pedrossian nº 737 S, bairro Jardim Ouro Verde, no município de Nova Olímpia - MT, CEP. 78.370-000 com nome fantasia DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Comércio atacadista de embalagens.
- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens.
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de materiais de construção.
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de tecidos.
- Comércio varejista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comércio varejista de livros.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11

Comércio varejista de jornais e revistas.
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
Comércio varejista de artigos esportivos.
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
Comércio varejista de produtos de festa e plantas artificiais.
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
Fotocópias.

DO ENQUADRAMENTO PARA EPP

Cláusula Terceira – O socio DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Quarta - Todas as cláusulas não modificadas do contrato social permanecem idênticas, transcrevendo-se em seguida sua consolidação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, nacionalidade Brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 25/04/1943, profissão: empresário, nº do CPF: 111.533.691-68, identidade: 821320, órgão expedidor: SSP-MT, residente e domiciliado no(a): Rua Gustavo Henrique Oening, número 307, bairro Maracanã, município Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, na qualidade de Sócio administrador da sociedade limitada de nome empresarial **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, com sede na Rua José de Oliveira, nº 898 N, bairro Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra, MT, CEP. 78.302-116, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51202371109, e CNPJ nº 51.995.377/0001-69, resolve consolidar o contrato social:

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de;
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede à Rua José de Oliveira, nº 898 N, bairro Jardim Horizonte, no município de Tangará da Serra, MT, CEP 78.302-116, atividade iniciada em 28/08/2023, com duração por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira - A sociedade tem sua filial 01 na Avenida Xavantes nº 540, Bairro Maracanã, no município de Barra do Bugres – MT, CEP. 78.390-000, atividade iniciada em 04/09/2023, com duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem sua filial 02 na Rua Pedro Pedrossian nº 737 S, bairro Jardim Ouro Verde, no município de Nova Olímpia – MT, CEP. 78.370-000 atividade iniciada em 12/06/2024, com duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. O nome fantasia da sociedade é **Distribuidora Estrela Guia.**

OBJETO SOCIAL DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Quinta - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

Comércio atacadista de equipamentos de informática.

Comércio atacadista de suprimentos para informática.

Comércio atacadista de embalagens.

Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazens.

Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Comércio varejista de materiais de construção.

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Comércio varejista de tecidos.

Comércio varejista de artigos de armarinho.

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Comércio varejista de livros.

Comércio varejista de jornais e revistas.

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Comércio varejista de artigos esportivos.

Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
Comércio varejista de produtos de festa e plantas artificiais.
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.
Fotocópias.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
Manoel da Guia Ferreira Mendes	300.000	R\$ 300.000,00
Total	300.000	R\$ 300.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima- A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO EPP

Cláusula Décima - O socio DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elegem o foro TANGARA DA SERRA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Tangara da Serra – MT, 12/06/2024

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

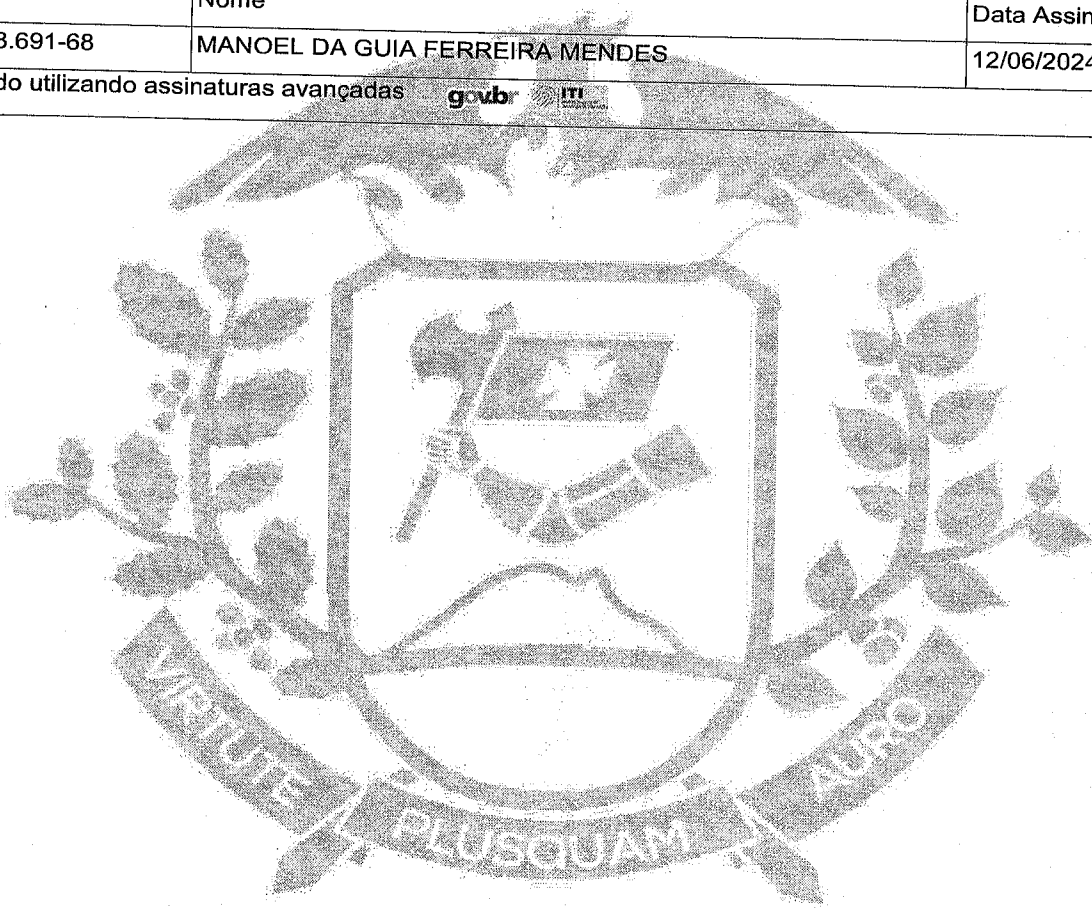
Registro Digital

JAES JUNA
Fis 31
Rub r

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.929-3	MTN2423375609	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

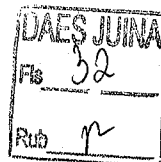
Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, de CNPJ 51.995.377/0001-69 e protocolado sob o número 24/094.929-3 em 12/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3287658, em 12/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Yuri Sebastião Arruda Correa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

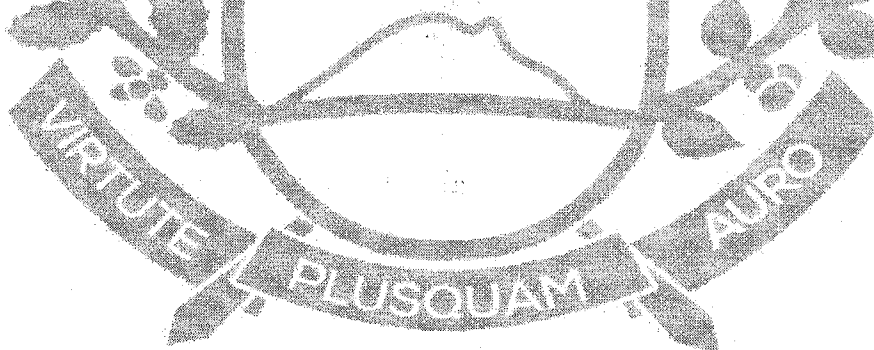
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.533.691-68	MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES	12/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Yuri Sebastião Arruda Correa, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2024, às 13:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/094.929-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

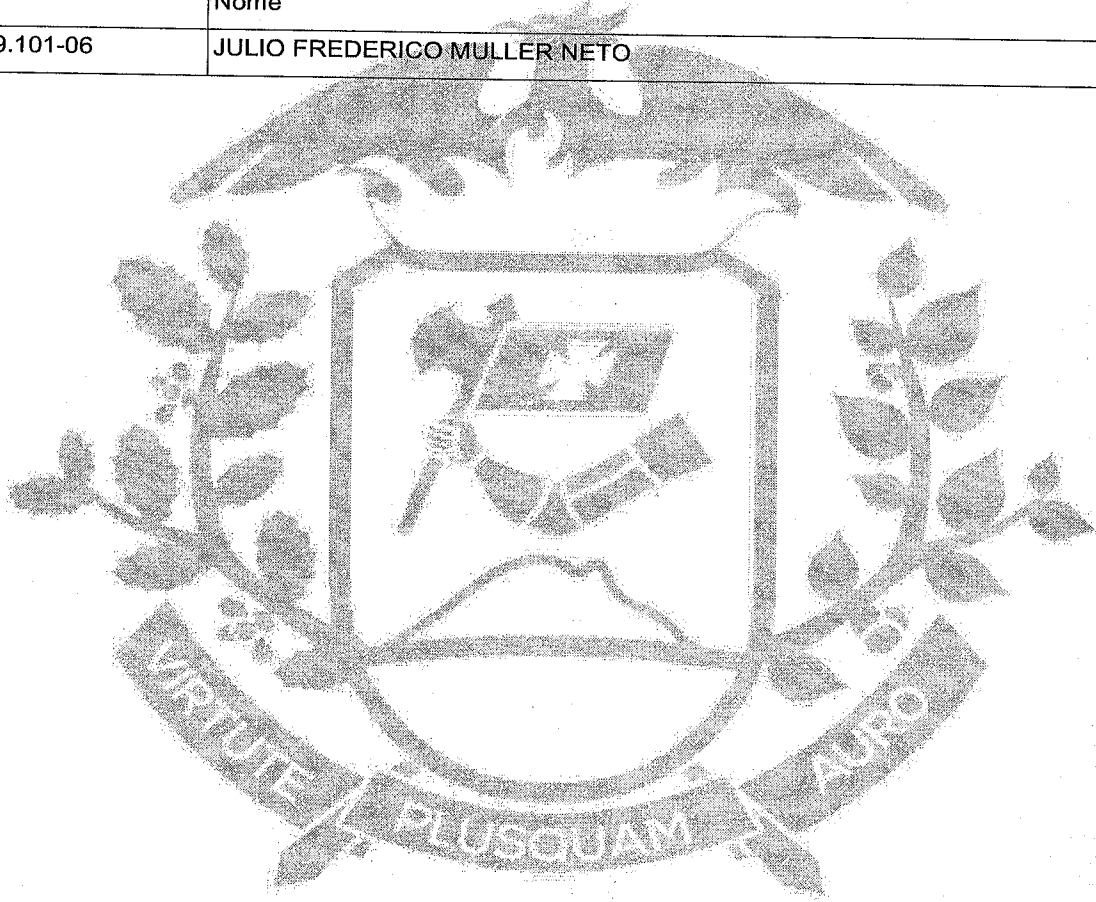


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 12 de junho de 2024



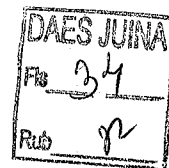
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/094.929-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3287658 em 12/06/2024 da empresa 5120237110-9 M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5190060046-4	RUA PEDRO PEDROSSIAN 737 S - BAIRRO JARDIM OURO VERDE CEP 78370-000 - NOVA OLIMPIA/MT

12 de jun de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3287658 em 12/06/2024 da Empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, CNPJ 51995377000169 e protocolo 240949293 - 12/06/2024. Autenticação: 6A5FE6EB3546B2DAC55213EF7F684E462943B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.929-3 e o código de segurança XxSS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
111.533.691-68

Data de Nascimento / Date of Birth
25/04/1943

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Validity
INDETERMINADA

Sexo / Sex
M

Local / Place of issue
CURUMÁ

Emissão / Issue
04/10/2023

Polícia / Polícia
LUIZA MARTINS MENDES
APRIGIO FERREIRA MENDES

Órgão Expedidor / Emitter
POLÍTEC- INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Assinatura do Expediente / Emitter Signature
Manoel da Guia Ferreira Mendes
Assinatura do Titular / Cardholder Signature

DAES JUINA

GARTEIRA DE IDENTIDADE

CEI Nº 7.116 DE 25 DE AGOSTO DE 1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

111.533.691-68

MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES

25/04/1943

JAES JUINA
Fis 36
RUB n

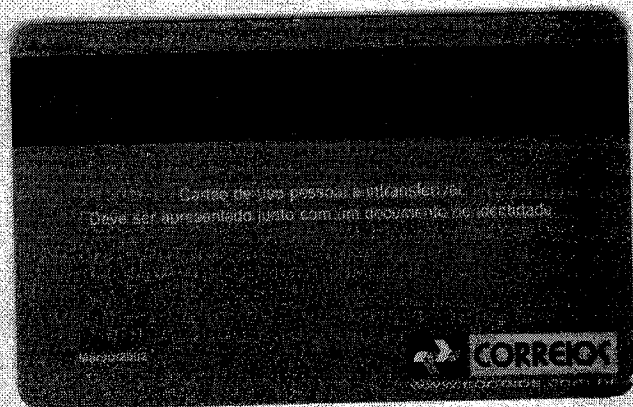
B10000828083



B10000828083



IDBRA111533691811153369168<<<4
4304256M8312310BRA<<<<<<<<<<2
D<GUIA<FERREIRA<MENDES<<MANOEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.995.377/0002-40 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV XAVANTES	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 78.390-000	BAIRRO/DISTRITO MARACANA	MUNICÍPIO BARRA DO BUGRES	UF MT
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELGUIA2023@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9900-2385
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **09:37:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAES JUNA
Fls. 38
Rub. 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
51.995.377/0002-40
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/09/2023

NOME EMPRESARIAL

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV XAVANTES

NÚMERO
540

COMPLEMENTO

CEP

78.390-000

BAIRRO/DISTRITO

MARACANA

MUNICÍPIO

BARRA DO BUGRES

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MANOELGUIA2023@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9900-2385

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2025 às 09:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ: 51.995.377/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:48 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.

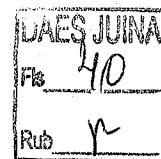
Válida até 12/01/2026.

Código de controle da certidão: **1778.417A.A732.8AB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0058867905

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/09/2025** Hora da emissão: **07:27:00**

Nome/denominação do sujeito passivo: **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**
CNPJ: **51.995.377/0002-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **10/11/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2KK92U22UML722MM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA FELIPE FERREIRA MENDES, 1000 , CENTRO
03.507.522/0001-72

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

18620/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

CPF/CNPJ

51.995.377/0002-40

Inscrição Municipal

863082

Inscrição Estadual

140172092

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA XAVANTES

Número

540

Complemento

Bairro

MARACANA

Cidade

BARRA DO BUGRES

UF

MT

CEP

78.390-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO BUGRES - , 12 de Setembro de 2025.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fdf5b4495e1dbc19c9d5817452938125

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 12/10/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/barradobugres/tcertidao_validacao?fdf5b4495e1dbc19c9d5817452938

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.995.377/0002-40
Razão Social: M DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
Endereço: AV XAVENTES 540 / MARACANA / BARRA DO BUGRES / MT / 78390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

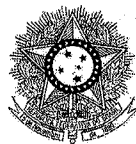
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090703516127420635

Informação obtida em 12/09/2025 08:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 51.995.377/0002-40
 Certidão nº: 40656206/2025
 Expedição: 16/07/2025, às 14:12:18
 Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.995.377/0002-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22047036

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, NADA CONSTA nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 23/09/2025, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

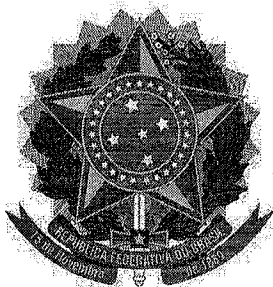
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ 51.995.377/0002-40

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.**
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22047036.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por CELMA ANTÔNIA SANSÃO GOUVEIA,
Lotado na Comarca de Barra do Bugres - SDCR, dia 23/09/2025, às 12h:25



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**

CPF/CNPJ: **51.995.377/0002-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:24:46 do dia 12/09/2025 , com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lz3KyrT1pgFn3jWwpRn0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 08:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.995.377/0002-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.0408.36A2.8552 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**

CPF/CNPJ: **51.995.377/0002-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:47 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6CYE120925082947

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 48
Rub. r

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2024

(Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021)

Pregão Eletrônico nº. 014/2024

Processo nº. 068/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT**, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.219.691-04, Cédula de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **51.995.377/002-40**, com sede na Av. Xavantes, 540, Bairro Maracanã, Município de Barra do Bugres - MT, representada pelo Sr. **MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES**, inscrito no CPF nº. 111.533.691-68, residente e domiciliado no município de Barra do Bugres - MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 49
Rub. 12

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, especificado(s) no(s) item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unk	R\$ Total	Marca
01	5300	4220-0	APONTADOR COM DEPÓSITO SIMPLES (GRAFITE), DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR TAMANHO NORMAL	Unid	20,00	1,01	20,20	LEONORA
02	6612	00070864	AUTO RECADO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM COLORIDO, NEON - BLOCO COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,78	135,60	MASTERPRINT
03	5302	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 360,00MMX57,00M, 12MM, AMARELA - RELÓGIO MARCA HENRY R2	Unid	15,00	41,89	628,35	RIO BRANCO
04	895	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	Unid	20,00	0,49	9,80	LEONORA
05	5307	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (Medida aproximada de 350x135x240mm), NA COR PARDABEGE	Unid	300,00	4,11	1.233,00	FRAMA
06	6611	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX28CM.	Unid	5,00	78,99	394,95	CARBRINK
07	5310	325689-6	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5,00	47,94	239,70	COMPACTO
08	6727	103832-0	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA PONTA 05 A 07MM	Unid	20,00	5,28	105,60	MASTERPRINT
12	6616	73090-4	CLIPS PARA PAPEL EM TRANÇADOS/GALVANIZADO, Nº 20, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 100UNIDADES	CAIXA	20,00	4,64	92,80	FRAMA
13	4503	153511-0	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G	Unid	10,00	1,65	16,50	FRAMA
14	4218	176798-4	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE SOLVENTE 18ML	Unid	5,00	1,53	7,65	FRAMA
18	1177	98005-6	ESTILETE - CABO EMBORRACHADO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	Unid	20,00	8,48	169,60	MASTERPRINT
19	5318	324281-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	Unid	15,00	1,43	21,45	MASTERPRINT
20	5320	160336-1	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR INCOLOR, DUREX	Unid	20,00	1,99	39,80	EMBALANDO
21	5319	156168-5	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, APROXIMADAMENTE LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M	Unid	20,00	3,84	76,80	EMBALANDO



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 50
Rub. 2

23	5322	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO, DE PLÁSTICO.(ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10,00	18,79	187,90	DELLO
24	5324	409510-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6- EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	4,33	43,30	MASTERPRINT
25	5325	182907-6	LÁPIS ESTACA DE CERA CAIXA COM 12 UNID - VERDE	CAIXA	5,00	29,89	149,45	ACRILEX
26	5327	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR, DE MESA, COM VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DÍGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERACOES BASICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DÍGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA	Unid	20,00	24,90	498,00	MASTERPRINT
29	2464	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 5CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
30	5330	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM APROXIMADO 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 8CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	11,33	566,50	FRAMA
34	5331	169507-0	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, 35 FL	Unid	5,00	34,87	174,35	MASTERPRINT
35	5386	158147-3	PILHA ALCALINA PALITO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	8,93	178,60	KIAN
36	5385	27287-6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	7,46	149,20	KIAN
37	5336	323489-4	PINCEL ATOMICO - MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOLINA COR PRETA	Unid	20,00	6,46	129,20	JOCAR
38	889	0007117	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENEADOR DE FERRO NO TAMANHO A4	Unid	10,00	4,19	41,90	CARBRINK
39	2465	325846-7	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM COLORIDO, NEON - BLOCO DE 04UN COM 100FOLHAS	Unid	20,00	6,24	124,80	MASTREPRINT
40	1125	0007989	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 12,50 CM, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISÃO	Unid	10,00	4,27	42,70	LEONORA
41	5341	18249	TESOURA MULTIUSO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21CM	Unid	5,00	7,20	36,00	MASTERPRINT

VALOR TOTAL: R\$. 6.080,20 (seis mil e oitenta reais e vinte centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A forma de entrega dos itens será de forma parcelada, a ser realizadas na sede do DAES de Juína/MT, Av. Gabriel Muller, 108-N, Bairro Módulo 02, Juína/MT - CEP: 78.320-000, conforme as suas necessidades, sem custos, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF.

3.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, e devem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fis. 51
Rub. 12

estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadores, devendo a FORNECEDORA substituir, por sua conta e no prazo de 15 (quinze) dias com o mesmo prazo de garantia do primeiro.

3.3. Em caso de recusa do objeto pelo DAES, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão pelas desconformidades, devendo o serviço/produto ser substituídos pela contratada, imediatamente, quando serão realizadas novamente pelas verificações antes referidas;

3.4. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína-MT.

3.1.1 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 52
Rub. 12

- 5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
- 5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 52
Rub. 12

preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 54
Rub. 12

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou física, podendo ser disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 55
Rub. <i>[assinatura]</i>

bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a a 39, do Decreto Municipal nº 309, de 28 de dezembro de 2023.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 56
Rub. 12

registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

10.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 57
Rub. 12

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
339030000000 – Material de Consumo;

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

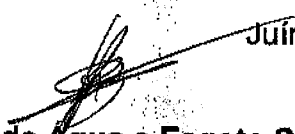


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. 58
Rub. 12

13.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 24 de outubro de 2024.


Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

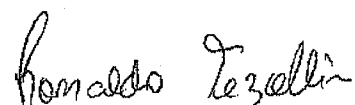
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
CNPJ: 51.995.377/002-40
MANOEL DA GUIA FERREIRA MENDES
CPF nº. 111.533.691-68
Representante Legal

M DA GUIA
FERREIRA
MENDES
LTDA:51995377-9
000169

Assinado de forma
digital por M DA GUIA
FERREIRA MENDES
LTDA:5199537700016
Dados: 2024.10.28
08:07:16 -03'00'

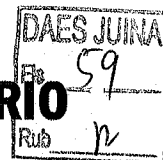
TESTEMUNHAS:


01968746102


032 421.211-98



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Requerimento de Prorrogação da Ata de Registro de Preço

Requerimento Administrativo;
Ata de Registro de Preço nº. 067/2024;
Objeto: Prorrogação de Ata;
Requerente: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA
Interessado: Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela empresa contratada na data de 18 de setembro de 2025, que, em síntese, pleiteia a prorrogação da Ata de Registro de Preço 0067/2024, por mais 12(dose) meses sem reajuste do valor, conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

Inicialmente, verifico em sede de juízo que o ofício se encontra devidamente instruído informativo, possibilitando assim o seu regular processamento e a análise do pedido, além de ser feito a juntadas as certidões negativas da empresa e dos sócios, bem como as certidões do CEI (Cadastro Empresarial Inidôneo) e do CEI-CNPJ, que atestam a regularidade fiscal da requerente e a ausência de impedimentos perante os órgãos competentes. Tais documentos comprovam, portanto, a conformidade da empresa com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigido em lei.

ANTE AO EXPOSTO, RECEBO e RECONHEÇO o requerimento Administrativo protocolado pela empresa, e faço encaminhamento para seguimento do processo nos termos do Decreto Municipal nº. 088/2017.

Juína/MT, 25 de setembro de 2025.

Ronaldo Galdino Tezollin
Ronaldo Galdino Tezollin

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização
Portaria 005/2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

REQUERENTE: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

ARP N.º: 067/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS).

DAS OCORRÊNCIAS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 067/2024, firmado em 24 de outubro de 2024, encontra-se vigente, e verifica-se que a empresa vem realizando a execução do objeto contratual, portanto, estando vigente na data do requerimento está apto para processamento do procedimento de prorrogação.

De acordo com levantamento, análise e acompanhamento da execução contratual, ressalta-se que a requerente vem cumprindo com todas as obrigações constantes no referido Contrato até a presente data, e não consta nenhuma ocorrência a relatar que a desabone ou mesmo seja fator preponderante para não emissão do presente termo aditivo.

Desta forma, esta fiscalização, uma vez entendido ser de fundamental importância ter a disposição os serviços prestados, a necessidade de contratação de tais serviços, e que a contratada vem cumprindo fielmente suas obrigações, e que o preço foi devidamente verificado em momento de contratação com o devido processo licitatório e que realizar outro procedimento seria moroso e em função dos valores não economicamente viável, entendemos que justifica-se a continuidade do vínculo contratual, uma vez apresentado ofício dentro do prazo legal, assim como as certidões negativas que atestam estar apta a empresa para contratar com a administração pública, sendo serviço essencial para este órgão e de natureza contínua.

Juína/MT, 25 de setembro de 2025.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

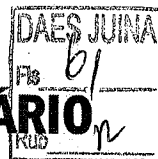
Ederson Souza Gonçalves
Fiscal do Contrato



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Ata de Registro de Preço

Processo nº: 115/2025

ARP nº: 067/2024

Contratada: M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (TONERS).

Considerando os princípios constitucionais da administração pública, em especial o interesse público, a renovação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024 demonstra-se plenamente justificada. A continuidade do registro assegura a regularidade do fornecimento de materiais de expediente e suprimentos para impressoras essenciais ao funcionamento do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, garantindo a ininterrupta prestação dos serviços públicos de saneamento básico à população. A manutenção desse instrumento evita a ruptura no abastecimento desses insumos utilizado no dia - dia, preservando assim a eficiência administrativa e atendendo ao superior interesse da coletividade.

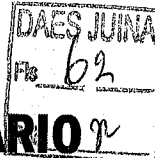
Do ponto de vista da economicidade, a renovação apresenta-se como a opção mais vantajosa para a administração. Uma nova pesquisa de mercado, realizada para verificar a compatibilidade dos preços registrados, confirmou que os valores praticados na ata permanecem condizentes ou mesmo inferiores aos vigentes no mercado atual. Dessa forma, a prorrogação do instrumento elimina os custos administrativos inerentes à realização de um novo procedimento licitatório, como divulgação, análise de propostas e julgamento, otimizando os recursos públicos e conferindo celeridade às futuras aquisições.

A vantagem da renovação é ainda mais evidente quando constatada a estabilidade dos preços registrados perante a flutuação do mercado. A pesquisa comparativa demonstrou que a manutenção dos valores inicialmente pactuados representa uma significativa economia aos cofres públicos, evitando possíveis majorações que poderiam decorrer de uma nova licitação em um cenário econômico instável. A prorrogação, portanto, assegura a previsibilidade orçamentária e financeira, protegendo a administração de oscilações desfavoráveis e garantindo a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

Ressalta-se, outrossim, o desempenho satisfatório e a conduta idônea da empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA no cumprimento das obrigações estabelecidas na ata vigente. A fornecedora tem atendido fielmente às ordens de fornecimento, respeitando os prazos de entrega, a qualidade dos produtos e todas as demais condições ajustadas, sem qualquer registro de inadimplemento ou intercorrência.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



negativa. Essa trajetória de compliance e confiabilidade reforça a segurança jurídica e operacional da administração em manter o vínculo com a referida empresa.

Considerando o disposto a realização deste termo aditivo está amparado no Art. 84 da lei 14.133/2021, O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, justifica-se a prorrogação da ata de registro de preço nº 067/2024, celebrado entre o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) e a contratada.

Por tanto, a renovação da Ata de Registro de Preços nº 067/2024 por igual período revela-se medida acertada, pautada no interesse público, na economicidade, na vantagem financeira comprovada e na confiança depositada na conduta da empresa contratada. A medida atende aos preceitos legais e se consolida como a opção mais eficiente e vantajosa para a administração, assegurando a continuidade do fornecimento de materiais indispensáveis ao pleno funcionamento dos serviços públicos sob a responsabilidade do DAES

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Juína 25 de setembro de 2025.


EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DAES
PORTARIA Nº 8.279/2024

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO - PESQUISA DE PREÇOS						PREFEITURA DE AGUA BOA	CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ	RADAR	Mediana	
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	Valor Med.	Valor Max	Valor Min.	R\$ Unit	R\$ Total
01	5300	4220-0	APONTADOR COM DEPÓSITO SIMPLES (GRAFITE), DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO COMPATÍVEL COM LÁPIS GRAFITE E LÁPIS DE COR TAMANHO NORMAL	Unid	20,00	1,90	1,95	2,05	1,95	39,00
02	6612	00070864	AUTO RECADO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM COLORIDO, NEON - BLOCO COM 100FOLHAS	Unid	20,00	8,80	8,50	7,88	8,50	170,00
39	2465	325646-7	RECADO AUTO ADESIVO - TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM COLORIDO, NEON - BLOCO DE 04UN COM 100FOLHAS	Unid	20,00	8,80	8,50	5,54	8,50	170,00
03	5302	00027411	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO, EM PAPEL TERMICO, 1 VIA, MEDINDO 380,00MMX57,00M, 12MM, AMARELA - RELÓGIO MARCA HENRY R2	Unid	15,00			39,90	39,90	598,50
04	895	3728-1	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	Unid	20,00		0,80	0,73	0,77	15,30
05	5307	155570-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO, (Medida aproximada de 350x135x240mm), NA COR PARDABEGE	Unid	300,00	6,95		5,75	6,35	1.905,00
06	6611	00011447	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA EM ACRILICO TRANSPARENTE COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 37CMX28CM.	Unid	5,00			79,00	79,00	395,00
07	5310	325689-8	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM ACRILICO, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 0,70MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	5,00	87,72		50,50	68,11	345,55
08	6727	103832-0	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, AMARELO, VERDE, ROSA E LARANJA PONTA 05 A 07MM	Unid	20,00	2,90	5,95	6,99	5,95	119,00
12	6616	73090-4	CLIPS PARA PAPEL EM TRANÇADOS GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00			14,43	14,43	288,60
18	1177	98005-6	ESTILETE - CABO EMBORRACHADO, EM LAMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 18MM	Unid	20,00			10,90	10,90	218,00
13	4503	153511-0	COLA BRANCA, USO ESCOLAR, COLA: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA NÃO TÓXICA 90G	Unid	10,00	2,75	4,15	2,18	2,75	27,50
14	4218	176798-4	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE SOLVENTE 18ML	Unid	5,00			2,13	2,13	10,65
19	5318	324281-1	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPATULA	Unid	15,00	4,95		3,79	4,37	65,55
20	5320	180336-1	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 12MMX30M, NA COR INCOLOR, DUREX	Unid	20,00			2,94	2,94	58,80
21	5319	156188-5	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, APROXIMADAMENTE LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M	Unid	20,00	5,95		4,28	5,12	102,30
23	5322	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL- TIPO TRIUNO, DE PLÁSTICO, (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	10,00	23,50		22,00	22,75	227,50
24	5324	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 296- EM AÇO GALVANIZADO, FABRICADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS	CAIXA	10,00	7,15	39,50	24,00	24,00	240,00
25	5325	182907-6	LÁPIS ESTACA DE CERA CAIXA COM 12 UNID - VERDE	CAIXA	5,00			29,49	29,49	147,45
26	5327	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR, DE MESA, COM VISOR E SEM BOBINA, CONTENDO 12 DÍGITOS, TECLA GT, COM 04 OPERAÇÕES BÁSICA, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DÍGITOS, MEMORIA INDEPENDENTE, COM GARANTIA	Unid	20,00		49,90	29,99	39,95	798,80
28	2484	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 5CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	20,45	25,00	11,51	20,45	1.022,50
30	5330	223190-5	PASTA A-Z, ARQUIVO AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO, EM PAPELAO SUPER RESISTENTE, EM TONS DE PRETO, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM CROMADA INTERIOR FIXA A CAPA QUE POSSUA O PERFEITO ENCONTRO ENTRE AS GARRAS, COM APROXIMADO 35CM DE ALTURA POR 28CM DE LARGURA E LOMBO ESTREITO DE 8CM, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO	Unid	50,00	20,45	25,00	12,49	20,45	1.022,50
34	5331	169507-0	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, 35 FL	Unid	5,00	32,07	83,00	45,85	45,85	229,25
35	5386	158147-3	PILHA ALCALINA PALITO AA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	17,55		9,98	13,77	275,30
36	5385	27287-6	PILHA ALCALINA PALITO AAA - EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	Unid	20,00	17,88		8,02	12,85	258,00
37	5336	323489-4	PINCEL ATOMICO - MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA	Unid	20,00			4,80	4,80	92,00
38	889	0007117	PRANCHETA PORTATIL - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO A4.	Unid	10,00	10,60		12,90	11,75	117,50
39	1125	0007989	TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 12,50 CM, CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITO, DE PRECISÃO	Unid	10,00	4,75		8,50	6,63	66,25
40	5341	18249	TESOURA MULTIUSO - EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TAMANHO 21CM	Unid	5,00			11,15	11,15	55,75
										R\$ 9.082,65

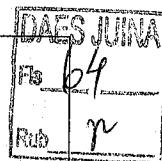
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA ARP Nº 052/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ ARP Nº 008/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ ARP Nº 008/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ ARP Nº 008/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ ARP Nº 011/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ ARP Nº 013/2025

ELISANGELA SUMARI BRAZ
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**

Homologado aos 26 dias do mês de Março de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com sede na av. planalto, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.898/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

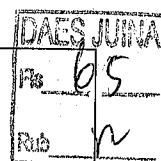
Fornecedor	CNPJ
IVANETE ULLRICH IAPPE E CIA LTDA	12.993.070/0001-77
Endereço	Nº
AV. NORBERTO SCHWANTES	510
Bairro	
CENTRO II	
Cidade	CEP
AGUA BOA/MT	78.635-000
Email	Telefone
BRASILESCOLARPAPELARIA@GMAIL.COM	(66) 3468-1868
Representante Legal	CPF

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
63	3047	COLA BRANCA - 1 LITRO	UN - UNIDADE	FRAMA	57,00	19,0500	1.085,85
137	3065	MIDIA CD R - (CD VIRGEM) - PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS, TIPO GRAVAVEL, 700 MB / 80 MINUTOS (UNIDADE)	UN - UNIDADE	MULTILASER	2,00	2,4600	4,92
55	3101	CARTOLINA - DIVERSAS CORES.	UN - UNIDADE	REIPEL	622,00	1,7200	1.069,84
74	3102	ENVELOPE PARDO 240X340	UN - UNIDADE	TILIBRA	11640,00	1,7400	20.253,60
80	3167	ENVELOPES OFICIO 114X162	UN - UNIDADE	TILIBRA	650,00	1,2000	780,00
35	3171	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 - ESCRITA FINA (50X1) AZUL	UN - UNIDADE	GATTE	82,00	60,3800	4.951,16
205	3176	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO.	UN - UNIDADE	POLIBRAS	1400,00	0,4500	630,00
84	3195	ESTILETE ESTREITO	UN -	GATTE	292,00	2,5000	730,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

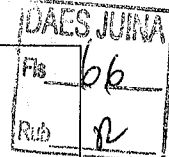


			UNIDADE				
85	3196	ESTILETE LARGO	UN - UNIDADE	GATTE	347,00	3,6000	1.249,20
181	3208	PILHA AA ALCALINA - CARTELA COM 04 UNIDADES	UN - UNIDADE	ELGIN	574,00	17,5500	10.073,70
180	3210	PILHA AAA ALCALINA - CARTELA COM 04 UNIDADES	UN - UNIDADE	ELGIN	769,00	17,8800	13.749,72
246	3240	VISOR PARA PASTA SUSPensa - COMPOSTO DE CARTOLINA E PLASTICO TRANSPARENTE - CAIXA 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	DELLO	227,00	13,8000	3.132,60
164	3251	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS GROSSA	UN - UNIDADE	POLIBRAS	309,00	39,9000	12.329,10
81	3256	ENVELOPE TIPO CONVITE - 80 GRAMAS, MEDINDO 23X11 CM	UN - UNIDADE	TILIBRA	1224,00	1,5000	1.836,00
109	3278	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM - CX C/50	UN - UNIDADE	DELTA	30,00	8,1000	243,00
107	3279	GIZ COLORIDO CAIXA C/ 50	UN - UNIDADE	DELTA	17,00	9,9000	168,30
12	3299	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTACOES - BLOCO CUBO DE LEMBRETE, COM 600 FOLHAS, MEDINDO (8,8 X 8,8)CM	UN - UNIDADE	FILIPERSON	426,00	35,0000	14.910,00
44	3309	CANETA MARCA TEXTO - COR VERMELHA FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	100,00	32,4000	3.240,00
94	3314	EXTRATOR DE GRAMPO	UN - UNIDADE	LEO E LEO	246,00	4,9500	1.217,70
228	3346	TESOURA DE ACO INOXIDAVEL - MEDIA - 16 CM - ESCOLAR/ESCRITORIO.	UN - UNIDADE	KIT	325,00	17,5500	5.703,75
7	3373	APONTADOR PARA LAPIS - DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	742,00	1,9000	1.409,80
69	3375	COLA QUENTE FINA	UN - UNIDADE	GATTE	20,00	1,4500	29,00
165	3404	PASTA CATALOGO PLASTICO GROSSO C/ 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	POLIBRAS	45,00	61,9000	2.785,50
178	3407	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO P/ 20 FOLHAS	UN - UNIDADE	ELGIN	100,00	32,0700	3.207,00
221	3409	RÉGUA ACRÍLICO CRISTAL 30 CM	UN - UNIDADE	KIT	461,00	3,6000	1.659,60
227	3411	TESOURA DE ACO INOXIDAVEL - GRANDE 21 CM - ESCOLAR/ESCRITORIO	UN - UNIDADE	KIT	269,00	19,7500	5.312,75
31	3426	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO: (350 X 130 X 245)MM, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	POLIBRAS	2180,00	9,1500	19.947,00
105	3429	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICA ACETINADA), MEDINDO (50X50)CM	UN - UNIDADE	GATTE	25,00	3,4000	85,00
146	3432	PAPEL - CASCA DE OVO, FORMATO A4, NA COR BRANCA - CAIXA 50.000 FOLHA	UN - UNIDADE	OFFPAPER	105,00	30,7600	3.229,80
138	3437	MIDIA DVD R - TIPO GRAVAVEL +R, VELOCIDADE 8X, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL TIPO ENVELOPE	UN - UNIDADE	MULTILASER	14,00	1,9000	26,60
120	3438	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 50X1	UN - UNIDADE	DELLO	47,00	17,5500	824,85
209	3439	PRANCHETA DE MADEIRA - TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METAL	UN - UNIDADE	CARBRINK	211,00	10,6000	2.236,60
223	3444	SACO DE PLASTICO P/ FOLHA DE OFICIO GROSSO	UN - UNIDADE	POLIBRAS	1012,00	0,3800	384,56
108	3447	GIZ DE CERA 12X1 (LAPIS DE CERA PARA TRABALHOS PEDAGOGICOS, EM CORES VARIADAS)	UN - UNIDADE	ELO E LEO	211,00	9,3000	1.962,30
226	3490	TELA PARA PINTURA 20X30	UN - UNIDADE	SOUZA	750,00	13,0800	9.810,00
118	3553	GRAMPO TRILHO DE METAL 50X1 - (CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	34,00	21,3000	724,20
147	3559	PAPEL CREPOM 48 X 200 - DIVERSAS CORES	UN - UNIDADE	REIPEL	250,00	2,7500	687,50
162	3561	PASTA AZ LOMBO LARGO - PASTA DE PROCESSO - EM PAPELAO, PESANDO 380 GRAMA, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, COM VISOR EM PLASTICO	UN - UNIDADE	FRAMA	270,00	20,4500	5.521,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

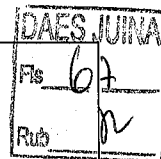


166	3563	PASTA C/ ELASTICO POLIONDA 335 X 245 X 35MM	UN - UNIDADE	DELLO	601,00	7,2000	4.327,20
211	3580	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	79,00	23,1000	1.824,90
191	3600	PINCEL Nº 10	UN - UNIDADE	LEO E LEO	180,00	4,2500	765,00
186	3604	PINCEL CHATO CABO LONGO Nº 20	UN - UNIDADE	LEO E LEO	50,00	10,7500	537,50
126	3630	LAPIS PRETO GRAFITE HB - CAIXA COM 144 LAPIS	UN - UNIDADE	ELO EL LEO	62,00	76,5000	4.743,00
206	3670	PORTA CRACHA - EM PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 11X8CM, COM ABERTURA LATERAL	UN - UNIDADE	POLIBRAS	470,00	2,5000	1.175,00
98	3699	FITA CORRETIVA ATÓXICA 4 MM X 10 M	UN - UNIDADE	LEO E LEO	410,00	8,0900	3.316,90
13	3707	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS - 76 X 102	UN - UNIDADE	LEO E LEO	374,00	8,8000	3.291,20
163	3709	PASTA C/ ABA ELASTICA TRANSPARENTE	UN - UNIDADE	POLIBRAS	792,00	4,3500	3.445,20
214	3797	QUADRO BRANCO 60 X 90CM EM MOLDURA DE ALUMINIO	UN - UNIDADE	SOUZA	34,00	176,5000	6.001,00
135	3803	MASSA PARA MODELAR - CORES DIVERSAS CX C/12	UN - UNIDADE	GATTE	380,00	7,6500	2.907,00
56	3864	CAVALETE PARA FLIP-CHART EM MADEIRA, COM QUADRO E BANDEJA	UN - UNIDADE	SOUZA	19,00	135,9500	2.583,05
89	3888	ETIQUETA FOLHA A4 - CAIXA C/100 FOLHAS	UN - UNIDADE	JOJO	26,00	75,9900	1.975,74
230	3898	TINTA GUACHE 6X1	UN - UNIDADE	GATTE	195,00	7,2000	1.404,00
64	3923	COLA BRANCA 90GR	UN - UNIDADE	FRAMA	559,00	2,7500	1.537,25
103	3940	FITA DUREX GRANDE	UN - UNIDADE	DELFIX	280,00	4,4000	1.232,00
14	3955	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS - ANOTE E COLE 4X1 (PACOTE 4 UNIDADES)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	395,00	13,0000	5.135,00
183	4062	PILHA MOEDA CR 2032	UN - UNIDADE	ELGIN	212,00	5,5000	1.166,00
10	4746	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - TRIPLA, MOVEL, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 35,00X25,00CM	UN - UNIDADE	CARBRINK	115,00	85,9900	9.888,85
113	12572	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, METAL, PARA 200 FOLHAS	UN - UNIDADE	LEO E LEO	58,00	229,9900	13.339,42
99	14805	FITA CREPE LARGA 50 MM X 50 M	UN - UNIDADE	ADERE	430,00	9,9900	4.295,70
96	15128	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	DELFIX	787,00	5,9500	4.682,65
198	18599	PISTOLA COLA QUENTE FINA	UN - UNIDADE	LEO E LEO	20,00	23,5000	470,00
182	19079	PILHA DO TIPO, BATERIA 9V ALCALINA, PARA USO EM GERAL,	UN - UNIDADE	PHILIPS	10,00	21,9500	219,50
212	20118	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	39,00	36,8500	1.437,15
19	20550	BOLA DE ISOPOR - 150MM	UN - UNIDADE	STIROFORM	145,00	7,9600	1.154,20
18	20551	BOLA DE ISOPOR - 100MM	UN - UNIDADE	STIROFORM	95,00	6,6500	631,75
5	20797	APARELHO TELEFONICO DE MESA - ANALOGICO	UN - UNIDADE	INTELBRAS PLENO	13,00	89,9900	1.169,87
67	24330	COLA GLITER 25 GR	UN - UNIDADE	ACRILEX	138,00	5,2900	730,02
160	24656	PAPEL PLOTTER BRANCO 75G/M² - 610 MM X 50 M (BOBINA)	UN - UNIDADE	SILFER	19,00	123,7500	2.351,25
172	26059	PEN DRIVE 16GB	UN - UNIDADE	MULTILASER	90,00	39,4900	3.554,10
171	26800	PASTA, TIPO BOLSA, PARA NOTEBOOK	UN - UNIDADE	WEPP	40,00	98,1800	3.927,20
106	26991	FOLHA E V A CORES	UN - UNIDADE	GATTE	828,00	3,5300	2.922,84
220	27404	REFIL COLA QUENTE GROSSA BASTAO	UN - UNIDADE	LEO E LEO	1098,00	3,2000	3.513,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

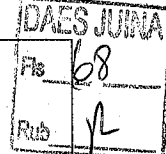


219	27405	REFIL COLA QUENTE FINA BASTAO	UN - UNIDADE	LEO E LEO	1980,00	1,4500	2.871,00
30	27509	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELÃO, (216X330)MM 25G/M2, NA COR PARDA	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	1560,00	6,9500	10.842,00
53	27523	CAPA PARA ENCADERNACAO, NA COR CRISTAL, EM PVC, FORMATO A-4, MEDINDO (210 X 297)MM	UN - UNIDADE	PLASTILINE	195,00	1,9500	380,25
76	27532	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM	UN - UNIDADE	TILIBRA	11584,00	1,8000	20.851,20
77	27534	ENVELOPE SACO BRANCO 310X410MM	UN - UNIDADE	TILIBRA	3614,00	2,5000	9.035,00
78	27536	ENVELOPE SACO OURO 240X340MM	UN - UNIDADE	TILIBRA	11330,00	1,4000	15.862,00
79	27539	ENVELOPE SACO OURO 310X410MM	UN - UNIDADE	TILIBRA	330,00	1,8500	610,50
82	27540	ESPIRAL DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 14 MM.	UN - UNIDADE	PLASTILINE	115,00	1,1000	126,50
83	27544	ESPIRAL DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 25 MM.	UN - UNIDADE	PLASTILINE	65,00	1,4900	96,85
161	27613	PAPEL SEDA 20G/M² SEM IMPUREZAS, FABRICADO DIRETAMENTE	UN - UNIDADE	REIPEL	290,00	0,4000	116,00
27	27668	CADERNO TIPO BROCHURA, PEQUENO, 96 FLS, PESANDO 56G/M, COSTURADO, 1/4, CAPA EM 1 COR, PESANDO 120G/M, FORMATO 140MM X 200MM.	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	391,00	6,9900	2.733,09
29	27671	CADERNO TIPO ESPIRAL, PEQUENO, 96 FOLHAS DE 75G/M2, FORMATO 140MM X 200MM, CAPA DURA	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	545,00	10,7100	5.836,95
28	27673	CADERNO TIPO ESPIRAL, GRANDE, 200 FOLHAS DE 56G/M, 10 MATERIAS NO FORMATO 2200MM X 275MM, CAPA DURA	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	416,00	31,8800	13.262,08
33	27678	CALCULADORA DE MESA COM VISOR INCLINADO, 12 DIGITOS, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UN - UNIDADE	VIGHS	162,00	43,2300	7.003,26
36	27689	CANETA ESFEROGRAFICA, MACIA E DURÁVEL. NA COR AZUL - CAIXA 50X1	UN - UNIDADE	LEO E LEO	113,00	87,7200	9.912,36
37	27690	CANETA ESFEROGRAFICA, MACIA E DURÁVEL. NA COR PRETA - CAIXA 50X1 -	UN - UNIDADE	LEO E LEO	80,00	87,8800	7.030,40
52	27694	CANETINHAS HIDROGRAFICAS, ESTOJO COM 12 HIDROGRÁFICAS	UN - UNIDADE	GATTE	271,00	6,2500	1.693,75
54	27698	CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO COM 06 DÍGITOS AUTO ENTINTADO	UN - UNIDADE	CARBRINK	19,00	234,4600	4.454,74
110	27758	GRAMPEADOR ALICATE PARA ATÉ 25 FOLHAS 75G*M², COM TRILHO	UN - UNIDADE	FRAMA	217,00	24,0000	5.208,00
111	27759	GRAMPEADOR DE MESA PARA ATÉ 25 FOLHAS 75G*M², 150 GRAMPOS, BASE 18CM	UN - UNIDADE	ELO E LEO	3,00	31,6000	94,80
112	27761	GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106, TIPO TAPECEIRO, CORPO EM ALUMÍNIO	UN - UNIDADE	KIT	4,00	80,4500	321,80
114	27764	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000	UN - UNIDADE	FRAMA	208,00	7,1500	1.487,20
119	27772	GRAMPO TRILHO HASTE ESTENDIDO PLÁSTICO BRANCO 600 FOLHAS (50X1)	UN - UNIDADE	DELLO	186,00	23,5000	4.371,00
122	27779	LÂMINA P/ ESTILETE GRANDE 18MM, ESTOJO C/ 10 LÂMINAS	UN - UNIDADE	GATTE	38,00	11,3000	429,40
123	27780	LÂMINA P/ ESTILETE PEQUENO 09MM, ESTOJO C/ 10 LÂMINAS.	UN - UNIDADE	GATTE	18,00	8,2000	147,60
128	27813	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA	UN - UNIDADE	TILIBRA	163,00	27,4000	4.466,20
129	27814	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADA	UN - UNIDADE	TILIBRA	143,00	43,4000	6.206,20
131	27816	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIAS - PEQUENO, 100 FOLHAS, 56G/M2	UN - UNIDADE	TILIBRA	65,00	20,2900	1.318,85
39	27820	CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELO FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	109,00	34,8000	3.793,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000



40	27821	CANETA MARCA TEXTO - COR AZUL FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	89,00	34,5500	3.074,95
41	27822	CANETA MARCA TEXTO - COR LARANJA FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	82,00	34,2400	2.807,68
42	27823	CANETA MARCA TEXTO - COR ROSA FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	81,00	34,8000	2.818,80
43	27824	CANETA MARCA TEXTO - COR VERDE FLUORESCENTE - PONTA DE 3 A 5MM - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	79,00	34,5000	2.725,50
169	27835	PASTA SANFONADA, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 31 DIVISÓRIAS E ELÁSTICO, NA COR FUME	UN - UNIDADE	POLIBRAS	128,00	59,1000	7.564,80
168	27839	PASTA, EM L, EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSPARENTE LISO	UN - UNIDADE	DELLO	974,00	2,2000	2.142,80
175	27840	PERCEVEJO, LATONADO, DOURADO. EMBALAGEM CAIXA COM 100	UN - UNIDADE	LEO E LEO	27,00	9,9500	268,65
188	27850	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO 12UND	UN - UNIDADE	LEO E LEO	115,00	30,0000	3.450,00
189	27851	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERDE, 12UND	UN - UNIDADE	GATTE	98,00	32,6000	3.194,80
190	27852	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO, 12UND	UN - UNIDADE	LEO E LEO	108,00	30,0000	3.240,00
208	27867	PRANCHETA CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. PRENDEDOR METÁLICO EM	UN - UNIDADE	CARBRINK	177,00	27,0000	4.779,00
229	27881	TESOURA ESCOLAR DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO	UN - UNIDADE	LEO E LEO	260,00	4,7500	1.235,00
243	27883	TINTA PARA CARIMBO 30ML, A BASE DE ÁGUA PRETA	UN - UNIDADE	CARBRINK	6,00	12,4000	74,40
32	27894	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA.	UN - UNIDADE	CASIO	3,00	442,5000	1.327,50
6	27906	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO - 1.9 GHZ - DIGITAL - COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UN - UNIDADE	INTELBRAS TS3110	20,00	221,1900	4.423,80
173	28318	PEN DRIVE 32 GB	UN - UNIDADE	MULTILASER	93,00	50,7700	4.721,61
71	30568	CONTRA CAPA PARA ENCADEIRACAO, NA COR PRETA, FORMATO A-4, MEDINDO (210 X 297)MM, EM PVC.	UN - UNIDADE	PLASTILINE	180,00	1,8000	324,00
242	30864	TINTA PARA CARIMBO 30ML, A BASE DE ÁGUA AZUL	UN - UNIDADE	CARBRINK	1,00	12,4000	12,40
154	30868	PAPEL DE SEDA ROXO	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,4800	81,60
153	30869	PAPEL DE SEDA LILÁS - FOLHA	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,4800	81,60
155	30870	PAPEL DE SEDA VERDE	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,4800	81,60
125	30971	LAPIS GRAFITE - 6B	UN - UNIDADE	KIT	245,00	4,3500	1.065,75
174	31026	PEN DRIVE 8GB	UN - UNIDADE	MULTILASER	32,00	36,9500	1.182,40
200	31036	PLACA DE ISOPOR 1,00M X 50 CM X 30 MM	UN - UNIDADE	ISOESTE	30,00	17,1900	515,70
9	31037	BALAO PLÁSTICO - EM LATEX, N 7, CORES DIVERSAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN - UNIDADE	SAO ROQUE	570,00	15,2500	8.692,50
218	31104	QUADRO ESCOLAR - VERDE - 3,00X1,20 M - MOLDURA MADEIRA	UN - UNIDADE	SOUZA	6,00	600,0000	3.600,00
97	31250	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM PVC - 45MM X 30 M	UN - UNIDADE	DELFIX	850,00	6,4400	5.474,00
100	31253	FITA DUPLA FACE 12MM X 20 M	UN - UNIDADE	DELFIX	36,00	5,7700	207,72
101	31254	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 M	UN - UNIDADE	DELFIX	176,00	22,0000	3.872,00
152	31549	PAPEL DE SEDA - COR VERMELHA	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,4800	81,60
148	31550	PAPEL DE SEDA - COR AMARELA	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,5000	85,00
149	31551	PAPEL DE SEDA - COR AZUL	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,5300	90,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000



151	31552	PAPEL DE SEDA - COR PINK OU ROSA	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,4800	81,60
150	31553	PAPEL DE SEDA - COR LARANJA	UN - UNIDADE	REIPEL	170,00	0,4700	79,90
104	31689	FOLHA DE EVA COM GLITTER - CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	GATTE	500,00	7,1500	3.575,00
93	32179	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS - PAPEL E PELICULA DE PLASTICO, MEDINDO 19,00MM,AMARELO OURO	UN - UNIDADE	PIMACO	120,00	8,7000	1.044,00
62	32298	COLA BASTAO 40 GRS	UN - UNIDADE	FRAMA	335,00	3,1500	1.055,25
21	32356	BOLA DE ISOPOR - 50MM	UN - UNIDADE	STIROFORM	85,00	0,8500	72,25
20	32754	BOLA DE ISOPOR - 35MM	UN - UNIDADE	STIROFORM	70,00	0,4500	31,50
95	32768	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO E PLASTICO, TIPO RATINHO	UN - UNIDADE	LEO E LEO	155,00	3,9500	612,25
184	32770	PILHA - TIPO AA, ALCALINA, DE PRIMEIRA LINHA, NA VOLTAGEM DE 1,5V - CARTELA 2 UNIDADES	UN - UNIDADE	ELGIN	400,00	10,9500	4.380,00
144	34017	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL	UN - UNIDADE	LEO E LEO	45,00	114,7200	5.162,40
65	34042	COLA DO TIPO ADESIVO INSTANTANEO - A BASE DE CIANOACRILATO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR (TUBO 20GR)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	270,00	13,2500	3.577,50
70	34051	COLA TRANSPARENTE, DO TIPO BISNAGA CONTENDO 17G, PARA COLAGEM DE PAPEL E ARTESANATO EM GERAL, SECAGEM RAPIDA	UN - UNIDADE	TEKBOND	3,00	4,9900	14,97
142	34381	PAPEL A4 75G/M2 - COLOR - AMARELO - PACOTE 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	SENNINHA	18,00	10,1300	182,34
143	34382	PAPEL A4 75G/M2 - COLOR - AZUL - PACOTE 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	SENNINHA	18,00	10,1300	182,34
170	34818	PASTA SUSPensa, FORMATO OFICIO, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA, (CAIXA COM 50 UNIDADE)	UN - UNIDADE	DELLO	179,00	177,0000	31.683,00
133	34819	MARCADOR DE PAGINA 45X12MM C/ 8 CORES, AUTO ADESIVO	UN - UNIDADE	KIT	32,00	13,6600	437,12
45	35078	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	LEO E LEO	31,00	34,8000	1.078,80
124	35091	LAPIS DE COR LONGO - EM MADEIRA, CAIXA COM 12 CORES	UN - UNIDADE	GATTE	302,00	17,1000	5.164,20
140	35093	MOLHA DEDO, UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, TIPO CREME, A BASE DE GEL, CONTENDO 12G - (UNIDADE)	UN - UNIDADE	KIT	189,00	6,5500	1.237,95
195	35094	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - (CAIXA 12 UNIDADES)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	27,00	59,4000	1.603,80
194	35095	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO (CAIXA 12 UNIDADES)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	27,00	59,4000	1.603,80
193	35096	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - (CAIXA 12 UNIDADES)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	28,00	59,4000	1.663,20
207	35100	PORTA OBJETOS/PAPEL DE MESA, PARA LAPIS/CANETA, LEMBRETE E CLIPS, METAL ARAMADO, PRETO	UN - UNIDADE	KIT	165,00	36,8100	6.073,65
60	35101	CLIPES DE PAPEL - 6/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS GRANDE	UN - UNIDADE	FRAMA	98,00	25,4000	2.489,20
61	35103	CLIPES DE PAPEL - 8/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS GRANDE	UN - UNIDADE	FRAMA	85,00	24,6500	2.095,25
59	35104	CLIPES DE PAPEL - 4/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS MEDIO	UN - UNIDADE	FRAMA	115,00	25,4000	2.921,00
58	35105	CLIPES DE PAPEL - 3/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS MEDIO	UN - UNIDADE	FRAMA	86,00	24,0000	2.064,00
57	35106	CLIPES DE PAPEL - 2/0 - PARALELO, ACO, GALVANIZADO (500 GRAMAS) CLIPS PEQUENO	UN - UNIDADE	FRAMA	99,00	22,3800	2.215,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

UNIVERSIDADE
Folha 60
Rubrica

23	35110	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, Nº 40 (31X21X7MM), NA COR BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES	UN - UNIDADE	REDBOR	49,00	45,4900	2.229,01
231	35112	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR AMARELA	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
232	35113	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR AZUL	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
233	35114	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR BRANCO	UN - UNIDADE	ACRILEX	60,00	10,9500	657,00
234	35115	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR LARANJA	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
235	35116	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR LILAS	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
236	35117	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR MARROM	UN - UNIDADE	ACRILEX	40,00	10,9500	438,00
237	35118	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR PRETA	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
238	35119	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR ROSA	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
239	35120	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR ROXO	UN - UNIDADE	ACRILEX	40,00	10,9500	438,00
240	35121	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR VERDE	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
241	35122	TINTA - GUACHE DE 250ML, A BASE DE AGUA, COR VERMELHO	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	10,9500	547,50
2	35151	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	LEO E LEO	46,00	5,5000	253,00
158	35251	PAPEL - OPALINE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA PCT C/ 50FL	UN - UNIDADE	JOJO	175,00	27,5000	4.812,50
15	35929	BLOCO FLIP CHART 75G/M² SERRILHADO DIMENSÕES MINIMAS 640X94 - COM 20 FLOHAS	UN - UNIDADE	TAMOIO	44,00	103,0000	4.532,00
217	36410	QUADRO ESCOLAR - COM MOLDURA DE ALUMINIO, FORMICA MELAMINICO MEDINDO (2,5 X 1,20)M, LAMINADO BRANCO (QUADRO BRANCO)	UN - UNIDADE	SOUZA	20,00	438,8500	8.777,00
139	36587	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER.	UN - UNIDADE	WEPP	184,00	129,9500	23.910,80
199	36755	PLACA DE ISOPOR 1,00M X 0,40	UN - UNIDADE	ISOESTE	60,00	25,6800	1.540,80
25	36813	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA PAUTADO 48 FOLHAS	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	283,00	9,3500	2.646,05
26	36814	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 PAUTADO 48 FOLHAS	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	199,00	6,5700	1.307,43
3	36888	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	UN - UNIDADE	CARBRINK	44,00	8,1500	358,60
22	3965007	BOLA DE ISOPOR - 90MM	UN - UNIDADE	STIROFORM	75,00	3,6900	276,75
201	3965598	PLASTICO BOLHA	UN - UNIDADE	PLASBOLHA	20,00	274,9000	5.498,00
130	3965627	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100FL	UN - UNIDADE	CADERSIL	60,00	36,7000	2.202,00
132	3965792	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMINIO 120X90 CM	UN - UNIDADE	SOUZA	31,00	175,9500	5.454,45
224	3965827	SACO INCOLOR P/ CESTAS E AFINS 58X85 CM	UN - UNIDADE	DONPAPER	1770,00	6,0000	10.620,00
38	3966554	CANETA MARCA TECIDO - VARIAS CORES	UN - UNIDADE	ACRILEX	30,00	9,5500	286,50
156	3967375	PAPEL GLOSSY 180 GRAMAS, A-4, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 FOLHAS	UN - UNIDADE	JOJO	56,00	31,5000	1.764,00
187	3967377	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PONTA CHANFRADA 12UND	UN - UNIDADE	LEO E LEO	62,00	30,0000	1.860,00
75	3967378	ENVELOPE PLASTICO - PARA PASTA	UN -	TILIBRA	1100,00	0,6400	704,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

DAES JUNA
71
RUB

		CATALOGO, TAMANHO A4, 04 FUROS	UNIDADE				
11	3967379	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 TENSAO 3V TIPO MOEDA	UN - UNIDADE	ELGIN	140,00	5,3000	742,00
192	3967380	PINCEL - PARA PINTURA EM TELA Nº24	UN - UNIDADE	LEO E LEO	60,00	13,2300	793,80
185	3967381	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, NUMERO 12	UN - UNIDADE	LEO E LEO	55,00	4,5000	247,50
24	3967402	CADERNO BROCHURA - GRAMPEADO, BROCHURAO, CAPA DURA, PESANDO 90G/M2, COM 96 FOLHAS, PESANDO 56G/M2	UN - UNIDADE	PANAMERICA NO	105,00	15,2400	1.600,20
167	3967446	PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPEL AO PLASTIFICADO, PESANDO 280 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOS DE METAL, NA COR VERMELHA	UN - UNIDADE	FRAMA	12,00	5,8600	70,32
202	3967456	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO A4 (220X307X0,05MM)	UN - UNIDADE	PROLAM	15,00	110,9000	1.663,50
203	3967457	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO A5, 0,05MM, 125 MICRAS, 220X307MM	UN - UNIDADE	PROLAM	10,00	99,9000	999,00
204	3967458	PLASTICO POLASEAL PARA PLASTIFICACAO - PLASTICO PARA PLASTIFICACAO TRANSPARENTE TAMANHO A6 CGC 010 PLASTIFICACAO LAMINACAO 110X170MM	UN - UNIDADE	PROLAM	10,00	79,9000	799,00
159	3967461	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTOADESIVO GLOSSY DE ALTA RESOLUCAO, TAMANHO A4 130GR, SECAGEM RAPIDA, A PROVA D AGUA	UN - UNIDADE	JOJO	1100,00	0,8200	902,00
73	3967504	ENVELOPE - ENVELOPE CONVITE 160X235MM GRAMATURA 80GR/M², CORES DIVERSAS, PAPEL COUCHE	UN - UNIDADE	FORONI	862,00	1,4700	1.267,14
225	3967993	TECIDO - TNT	UN - UNIDADE	GATTE	40,00	117,4800	4.699,20
17	3968483	BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT	UN - UNIDADE	TAMOIO	17,00	119,9900	2.039,83
66	3968946	COLA DO TIPO ADESIVO INSTANTANEO - MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE Nº3	UN - UNIDADE	ACRILEX	50,00	13,2500	662,50
68	3968947	COLA PARA ARTESANATO DO TIPO UNIVERSAL	UN - UNIDADE	TEKBOND	35,00	13,9800	489,30
49	3968948	CANETA PARA TECIDO COR PRETA	UN - UNIDADE	ACRILEX	10,00	9,9500	99,50
51	3968949	CANETA PARA TECIDO COR VERMELHA	UN - UNIDADE	ACRILEX	5,00	9,9500	49,75
46	3968950	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN - UNIDADE	ACRILEX	5,00	9,9500	49,75
48	3968951	CANETA PARA TECIDO COR MARROM	UN - UNIDADE	ACRILEX	8,00	9,9500	79,60
47	3968952	CANETA PARA TECIDO COR BRANCA	UN - UNIDADE	ACRILEX	5,00	9,9500	49,75
50	3968953	CANETA PARA TECIDO COR ROSA	UN - UNIDADE	ACRILEX	5,00	9,9500	49,75
121	3969490	IMA - PARA QUADRO MAGNETICO BRANCO	UN - UNIDADE	KIT	3,00	10,5000	31,50
134	3969493	MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 0,4MM PRETO, CX C/12	UN - UNIDADE	LEO E LEO	1,00	122,1000	122,10

Total: 657.551,25

2. DO OBJETO.

2.1 - A presente Ata de Registro de Preço para a aquisição de materiais de expediente de escritório e papelaria, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas., conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de



Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2.2 - Fica vedado a permissão para adesão da ata de registro de preços.

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2024, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

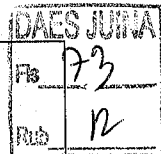
d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2024:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000



d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local e prazo indicado em Termo de Referência, anexo I, do objeto registrado.

7.2 – Os itens deverão ser entregues no âmbito da Cidade de Água Boa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nas especificações e quantidades que constam na Ordem de Fornecimento, sob pena de rejeição do produto/serviço e adjudicação a outrem;

7.2.1. - Os objetos constantes deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, Cep 78635-000 Água Boa-MT**, e dar-se-á mediante termo circunstanciado.

7.3 – Os produtos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da sua entrega.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;



8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Der causa à inexecução total do contrato;
- d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. **Multa**: moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

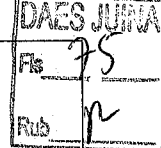
9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000



eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em **processo administrativo** que assegure o **contraditório e a ampla defesa ao Contratado**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2024, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº 029/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser